



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 128/2019 – PROCESSO 7.101/2019 TP 06/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **FABIO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.041.844 -SSP/SP e do CPF/MF nº 118.117.088-54 e, de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.672/0001-107, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.408.248 e do CPF/MF nº 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de julho de 2019, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do estádio municipal com fornecimento de materiais e mão de obra”, para prorrogação de prazo, passando a vigência de 05 de junho de 2023 a **31 de janeiro de 2024**. Conforme justificativa da secretária solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este Termo Aditivo entra em vigor na data e sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 05/06/2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de junho de 2023.

FABIO ROSSI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**OSWALDO LINO DE
ALMEIDA:23859393634**Digitally signed by OSWALDO
LINO DE ALMEIDA:23859393634
Date: 2023.07.07 08:51:51 -03'00'**KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**
Representante Legal**Testemunhas:****CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**
RG 06.672.433-7Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

DS/CONT/CBS

